

EDUCAÇÃO

- **Direitos e deveres de pais ou responsáveis por alunos matriculados na educação básica pública – Lei nº 22.461, de 23/12/2016**

Ementa: Dispõe sobre direitos e deveres dos pais ou responsáveis por crianças e adolescentes matriculados nos estabelecimentos de educação básica da rede pública estadual.

Origem: Projeto de Lei nº 1.064/2015, de autoria do deputado Sargento Rodrigues.

A norma dispõe sobre direitos e deveres dos pais ou responsáveis por crianças e adolescentes matriculados nos estabelecimentos de educação básica da rede pública estadual, com vistas a ampliar as possibilidades e os mecanismos de acompanhamento da vida escolar dos alunos e o acesso a informações relativas à escola, bem como estabelecer que os pais ou responsáveis por alunos com baixo desempenho escolar ou com problemas comportamentais compareçam às reuniões escolares.

O texto da lei resultou de modificações ao projeto original apresentadas pela Comissão de Constituição e Justiça, destacando-se as seguintes:

- o fornecimento de dados e informações pelas escolas passou a integrar a relação dos direitos dos pais ou responsáveis pelos alunos, e o rol dessas informações, objeto da Lei nº 11.036, de 1993, revogada no texto da nova lei, foi ampliado e atualizado em relação ao determinado pela lei revogada;

- as prerrogativas dos pais ou responsáveis na definição do projeto pedagógico da escola foram alinhadas aos princípios e às normas que norteiam a gestão democrática da escola, respeitando-se as competências do colegiado escolar.

A efetivação da nova lei, ao qualificar a participação dos pais na vida escolar dos alunos e aprimorar o acesso às informações relativas à escola, pode impactar positivamente a qualidade da educação e o desempenho escolar dos alunos, já que diversos estudos e pesquisas demonstram que o estreitamento das relações entre a escola e a família dos estudantes trazem benefícios ao processo de ensino-aprendizagem.

GCT/GEC/ATS/rev